



PREFEITURA DE
Caruaru

A gente avança fazendo melhor

MANUAL DE INSTRUÇÕES

SELO DO CONTROLE INTERNO

1ª EDIÇÃO
2022



RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito

ANDRÉA RIBEIRO LIMA

Controladora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA

Secretário Executivo

JULIANA CABRAL RAMOS SANTOS

Ouvidora-Geral do Município

JULIANE PATRICIA LINS DA SILVA

Gerente de Controle Interno,
Auditoria e Prestação de Contas

MARDIEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Orientação,
Normas e Procedimentos

WELLINGTON EDUARDO SANTOS TABOSA

Gerente de Racionalização
dos Gastos Públicos

YURI MATHEUS TIBURTINO SILVA

Gerente de Transparência e
Informações Estratégicas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DIMENSÃO 01 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA	5
2.1. FECHAMENTO CONTÁBIL	5
2.2. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3. DIMENSÃO 02 - APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO	7
3.1. CAPACITAÇÃO EM CURSOS	7
4. DIMENSÃO 03 - OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	8
4.1. RESOLUTIVIDADE EM OUVIDORIA	8
4.2. PRAZO MÉDIO DE RESPOSTA NA OUVIDORIA	8
5. NOTA FINAL E <i>RANKING</i>	10
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

1. INTRODUÇÃO

O Manual de Instruções foi elaborado com o objetivo de dar mais transparência às metodologias de avaliação do **Selo do Controle Interno** e servir como referencial didático para a melhoria das boas práticas avaliadas.

A avaliação se dará em três dimensões: **Gestão Orçamentária-Financeira; Aprimoramento do Conhecimento e; Ouvidoria e Transparência.**

Sendo assim, cumpre a missão de orientar e facilitar o entendimento dos gestores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal envolvidos no processo de Controle Interno Setorial. O resultado da avaliação será ranqueado e o Selo do Controle Interno será concedido pela Controladoria Geral do Município ao 1º colocado em evento simbólico.

O Manual têm por finalidade fornecer orientações básicas acerca da construção das variáveis que serão quesitos de avaliação, permitindo aos gestores uma orientação acerca dos meios para o exercício de suas atividades em busca de diagnósticos que facilitem o alcance de objetivos estrategicamente fixados e a melhoria da posição de cada um na qualidade do controle interno desenvolvido.

Por fim, caso a pontuação final aponte um baixo nível de adequação, o gestor do respectivo órgão ou entidade poderá se basear nesse resultado para efetuar as adequações necessárias em seus processos internos de controle interno.

Essa proposta é embrionária, e ao longo das próximas avaliações sofrerá ajustes com a inclusão de mais critérios de avaliação.

2. DIMENSÃO 01 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

2.1. FECHAMENTO CONTÁBIL

As evidências serão as datas de fechamento contábil estabelecidas por meio do Ofício Circular 33.422/2022, seguindo os seguintes critérios:

- No âmbito das Secretarias e órgãos da Administração direta, **até o dia 10 (dez) do mês subsequente;**
- No âmbito dos Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração indireta, **até o dia 07 (sete) do mês subsequente;**

Vale salientar que no atendimento dos prazos acima elencados, advindo o último dia assinalado em feriado ou final de semana, a entrega dos relatórios deverá ocorrer no próximo dia útil.

Como a Secretaria da Fazenda é a responsável pelo fechamento contábil da Prefeitura, quando esta cumprir com os prazos estabelecidos para a Administração Direta, todas as secretarias pontuam positivamente.

Em caso de descumprimento, a Secretaria da Fazenda informará à Controladoria Geral a Secretaria que ocasionou o atraso no fechamento para que a pontuação dessa, em específico, seja alterada negativamente em relação às demais unidades.

O Método se dará da seguinte forma:

CRITÉRIOS (DIAS EM ATRASO)	PONTUAÇÃO
≤ 0	1
1	0,75
2	0,5
3	0,25
> 3	0

O valor médio será calculado a partir dos pontos acumulados dividido pelo total de meses mensurados.

2.2. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No tocante à suplementação orçamentária, a evidência será o percentual de suplementação orçamentária realizada no orçamento da secretaria ou entidade comparado aos limites estabelecidos na LOA do Exercício corrente, no referido ano.

A fonte das informações serão os Decretos de Créditos Adicionais ao orçamento e os dados extraídos do sistema de contabilidade do município.

O Método se dará da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
≥ 40%	0
≥ 30 < 40%	0,10
≥ 20 < 30%	0,25
≥ 10 < 20%	0,5
≥ 5 < 10%	0,75
< 5%	1

As secretarias e entidades irão obter a pontuação através do valor suplementado anualmente no seu respectivo orçamento, sendo observado os valores fixados e as alterações orçamentárias realizadas.

3. DIMENSÃO 02 - APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO

3.1. CAPACITAÇÃO EM CURSOS

A variável busca mensurar o aumento da produtividade e melhoria dos níveis de qualidade nas práticas de controle interno na unidade.

Serão considerados os cursos facilitados pela Controladoria Geral do Município no ano corrente em parceria com a Escola de Governo, conforme cronograma encaminhado às secretarias e entidades através da Circular 4.247/2022, bem como na Circular 59.226/2022, que versaram sobre os seguintes cursos:

1. Ouvidoria Geral do Município e LAI;
2. Nova Lei de licitações e contratos públicos;
3. Racionalização dos gastos públicos;
4. Controles na Administração Pública;
5. Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. Controles em obras públicas;
7. Ética e improbidade Administrativa;
8. Contabilidade Pública;
9. Orçamento Público;
10. Transparência Pública;
11. *Workshop* em Ouvidoria e Acesso à Informação.

O Método se dará da seguinte forma:

Será computada a participação dos agentes de controle interno, interlocutores de Ouvidoria ou algum representante da secretaria/entidade nos cursos facilitados, e a pontuação será atribuída em proporção ao quantitativo total de cursos ofertados.

A comprovação da participação será realizada por meio da assinatura da ata de frequência (online ou física).

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
11 cursos	1
10 cursos	0,91
[...]	[...]
1 curso	0,09
0 curso	0

4. DIMENSÃO 03 - OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

4.1. RESOLUTIVIDADE EM OUVIDORIA

Em relação à resolutividade das manifestações, serão levados em consideração os quesitos de **tempo**, que engloba a agilidade no atendimento, mediante o cumprimento dos prazos estabelecidos e **resultado**, que consiste no envio da resposta conclusiva pela unidade da administração no tocante ao objeto das manifestações.

O Método se dará da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
100%	1
≥ 90% < 100	0,75
≥ 80% < 90	0,5
≥ 70% < 80	0,25
< 70%	0

As secretarias e entidades irão obter a pontuação através do resultado obtido mediante o levantamento do Relatório de Gestão Anual da Ouvidoria.

O Relatório de Gestão Anual da Ouvidoria está preconizado no art. 14 e art. 15 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

4.2. PRAZO MÉDIO DE RESPOSTA NA OUVIDORIA

A Lei Federal n.º 13.460/2017, bem como o Regulamento da Ouvidoria (Decreto Municipal n.º 105/2017), estabelecem o prazo de resposta às manifestações em até 30 dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.

Sendo assim, no tocante ao tempo médio de resposta às manifestações de ouvidoria, tem-se o seguinte critério para a pontuação das unidades da administração direta e indireta, em dias:

CRITÉRIO (DIAS)	PONTUAÇÃO
< 10	1
≥ 10 < 15	0,75
≥ 15 < 20	0,5
≥ 20 < 25	0,25
≥ 25 < 30	0,15
≥ 30	0

As secretarias e entidades irão obter a pontuação através do resultado obtido mediante o levantamento do Relatório de Gestão Anual da Ouvidoria.

O Relatório de Gestão Anual da Ouvidoria está preconizado no art. 14 e art. 15 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

5. NOTA FINAL E RANKING

A nota final que indicará o vencedor do selo do controle interno em 2022 será composta pela média aritmética, sendo que os dados possuem a mesma importância (peso) e se dará através da seguinte fórmula matemática:

$$M_s = \frac{x_1 + x_2 + x_3 + \dots + x_n}{n}$$

Onde,

Ms: média aritmética simples

x1, x2, x3,...,xn: valores dos dados

n: número de dados

Conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais, a Média é uma das medidas de tendência central. Ela fornece um indicador que pode representar, em certas circunstâncias, os dados de uma pesquisa e também é a base para o cálculo de outras medidas tais como o desvio padrão, coeficiente de variação, de correlação, dentre outras.

A Média Aritmética será chamada de Média Aritmética Simples quando for calculada como o quociente entre a soma de todos os distintos valores relacionados e o número de observações envolvidas nessa soma.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A existência do **Selo do Controle** vem possibilitar à unidade examinada a melhoria dos processos a fim de contribuir para os resultados da organização como um todo, especialmente no atendimento às medidas de eficiência e eficácia.

Caso a pontuação final revele um valor que aponte um baixo nível de adequação, a Controladoria Geral do Município dará conhecimento dos gargalos identificados e o gestor da respectiva secretaria deverá se basear nesse resultado para efetuar as adequações necessárias em seus processos internos, possibilitando a obtenção de graduais avanços na adequação de esforços para alcance de seus objetivos de controle interno em sua unidade setorial por meio da implementação de boas práticas administrativas de controle interno na unidade setorial.

No caso da Controladoria Geral do Município identificar que há secretarias e entidades que porventura não obtém parâmetros suficientes para análise, estas deixarão de ser examinadas.

Por fim, sempre que houver necessidade esse Manual será atualizado.



PREFEITURA DE
Caruaru

A gente avança fazendo melhor

